



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
E-mail: diretoriaadm@bilac.sp.gov.br - Site: www.bilac.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº _____/2013.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no Plano Plurianual - PPA 2010-2013 e na Lei Orçamentária e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BILAC decreta:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir junto ao Departamento de Contabilidade e Custos, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 443.794,16 (quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Descrição da despesa	A suplementar
	GABINETE DO PREFEITO	
	CHEFIA DO GABINETE	
006	3.3.90.39.00-01 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00
	DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
	GABINETE DO DIRETOR	
019	3.3.90.39.00-01 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 36.000,00
	DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
089	3.3.90.30.00-01 - Material de Consumo	R\$ 32.000,00
	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS	
	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
183	3.3.71.70.00-01 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 12.794,16
186	3.3.90.32.00-01 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 74.000,00
	SEÇÃO DE TRANSPORTES	
197	3.3.90.30.00-01 - Material de Consumo	R\$ 34.000,00
199	3.3.90.39.00-01 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 16.000,00
	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	DIVISÃO DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO	
213	4.4.90.51.00-01 - Obras e Instalações	R\$ 97.000,00
220	4.4.90.52.00-01 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 84.000,00
	DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DA FROTA	
237	3.3.90.30.00-01 - Material de Consumo	R\$ 50.000,00
	Valor total das suplementações.....	R\$ 443.794,16

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, do § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Ficam incluídas na Lei nº 1.772, de 27 de novembro de 2009, Plano Plurianual - PPA 2010-2013 e na Lei nº 1.888, de 14 de novembro de 2012, Lei Orçamentária - LO 2013, nos anexos correspondentes, as alterações constantes desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588
E-mail: diretoriaadm@bilac.sp.gov.br - Site: www.bilac.sp.gov.br

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bilac-SP, 5 de agosto de 2013.

SUELI ORSATTI SAGHABI
Prefeita Municipal